



~~REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES~~  
~~SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS~~

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

RESOLUÇÃO N.º 9/80

~~PROPOSTA~~ ORÇAMENTO

DA

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARA 1981



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea 1) do artº. 44º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs. 9º. e 10º. do Decreto Regional nº. 3/78, de 18 de Janeiro, o Governo Regional, reunido em Conselho de 26 de Novembro de 1980, resolveu:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1981, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Presidência do Governo Regional, 26 de Novembro de 1980

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral

114

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

(1 000 esc.)

CAP.	DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIAS
	<u>Receitas correntes</u>	
01	Impostos directos	951 900
02	Impostos indirectos	1 263 900
03	Taxas, multas e outras penalidades	20 400
04	Rendimentos de propriedade	120
05	Transferências	1 933 500
06	Venda de bens duradouros	20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	25 300
08	Outras receitas correntes	664 060
	Soma das receitas correntes	4 859 200
	<u>Receitas de capital</u>	
09	Venda de bens de investimento	2 400
10	Transferências	4 549 000
11	Activos financeiros	1 400
14	Reposições	3 000
	Soma das receitas de capital	4 555 800
15	Contas de ordem	485 000
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>9 900 000</b>

MA

ANEXO II

RESUMO DA DESPESA POR SECRETARIAS REGIONAIS

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DO PLANO	TOTAL
Assembleia Regional	28 300	53 000	-	81 300
Presidência do Governo Regional	100 900	14 200	46 000	161 100
Secretaria Regional das Finanças	766 000	52 500	6 000	824 500
Secretaria Regional da Administração Pública	58 000	800	98 600	157 400
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 471 000	63 400	50 200	1 584 600
Secretaria Regional do Trabalho	163 300	2 100	21 300	186 700
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	1 407 000	3 200	444 000	1 854 200
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	349 000	18 400	403 300	770 700
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	208 000	86 100	715 000	1 009 100
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	70 600	39 300	1 367 500	1 477 400
Secretaria Regional do Equipamento Social	237 100	2 800	1 068 100	1 308 000
SOMA	4 859 200	335 800	4 220 000	9 415 000
Contas de Ordem	-	-	-	485 000
TOTAL	4 859 200	335 800	4 220 000	9 900 000



4.  
*[Handwritten signature]*

## I. INTRODUÇÃO

1. A realização de eleições em 5 de Outubro para a Assembleia Regional dos Açores conduziu a diferir a apresentação da proposta de orçamento da Região para o corrente mês de Dezembro, a qual, nos termos do Decreto Regional nº.3/78/A, de 18 de Janeiro deveria ter sido apresentada à Assembleia Regional até 30 do passado mês de Setembro.

Retomado o pleno funcionamento da Administração Regional, e ainda no decurso do ano anterior àquele a que respeita, o Governo apresenta a proposta de orçamento para 1981 acompanhada dos elementos justificativos necessários à sua apreciação, com o objectivo de que o orçamento possa entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 1981.

2. Tendo por objectivos fundamentais o lançamento e a continuação de empreendimentos que possibilitem a aceleração do processo de desenvolvimento da Região bem como o exercício integral da Administração Regional, culminando o esforço que ao longo dos primeiros quatro anos de autonomia foi desenvolvido no sentido de transferir os serviços e competências que o Estado mantinha na Região, a proposta de orçamento revela a preocupação de conter o crescimento das despesas correntes, sobretudo no que respeita à aquisição de bens e serviços de



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

carácter não essencial por forma a não agravar tensões inflacionistas. Convirá notar a este propósito, à semelhança do que tem sido referido em anos anteriores, que o acentuado crescimento das despesas correntes do orçamento regional, resulta na sua quase totalidade da inscrição de avultadas verbas, destinadas a suportar o custo de funcionamento dos serviços transferidos. É precisamente o caso da assunção pelo orçamento da Região para 1981, dos encargos com os Serviços de Saúde que representam a importância de 1 293 mil contos, ou seja, cerca de 27% do total orçamentado para despesas correntes. Repare-se na circunstância de que a despesa em questão, que em capítulo próprio merecerá um tratamento mais desenvolvido, já vinha sendo realizada na Região pelo Estado, pelo que a sua orçamentação em nada contribui para aumentar a pressão inflacionista no Território do Arquipélago. Os mencionados encargos com os serviços periféricos agora transferidos influenciam consideravelmente o déficit do orçamento corrente que, na presente proposta atinge o valor de 1 933 mil contos. Deste montante 1 463 mil contos respeitam às dotações destinadas à Universidade dos Açores e aos Serviços de Saúde que funcionavam na dependência do Ministério dos Assuntos Sociais.

A proposta de orçamento para 1981 foi elaborada tendo em vista uma evolução da conjuntura pouco significativa, por

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

consequente, no quadro de rigorosos princípios de austeridade por forma a conter o consumo público (despesas correntes em bens e serviços) em termos reais, no nível estimado para o corrente ano.

Para uma completa percepção da política orçamental de finida pelo Governo, importa sublinhar que não obstante terem sido transferidas competências em matéria financeira, no decurso do presente ano económico, a Região continua ainda a não dispor dos meios que lhe permitam adequar convenientemente às necessidades do seu desenvolvimento as políticas fiscal e monetária, no âmbito das quais, novamente se frisa, é necessário criar incentivos ao investimento que compensem os custos adicionais derivados dos condicionalismos geográficos existentes e promovam o aproveitamento integral dos recursos naturais.

A orientação e selectividade do crédito, os benefícios fiscais que aumentam rapidamente as intenções de investimento, são passos essenciais e urgentes para a promoção do desenvolvimento económico e social. O Governo prosseguirá os esforços que vem desenvolvendo nesse sentido por forma a melhorar a sua capacidade de gestão dos recursos financeiros disponíveis na Região.

./.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Os valores constantes da proposta de orçamento para 1981 apresentada à Assembleia Regional, evidencia um déficit de 5 472 mil contos que relativamente a 1980 revela um agravamento de 75%, cujo financiamento será abordado mais adiante.

O total das despesas previstas ascende a 9 900 mil contos, sendo 4 859 mil contos (49%) de despesas correntes, 336 mil contos (3%) de despesas de capital, 4 220 mil contos (43%) correspondentes ao Plano e 485 mil contos (5%) respeitantes às contas de ordem.

As despesas do Plano constantes da proposta agora apresentada destinam-se a infraestruturas económicas 1 628,5 mil contos (38,6%), aos sectores sociais 1 305,5 mil contos (30,9%), aos sectores produtivos 1 107,3 mil contos (26,2%), aos sectores de apoio 133,7 mil contos (3,2%) e a investimentos intermunicipais 45 mil contos (1,1%).

O valor das receitas ascende a 9 900 mil contos dos quais 4 859 mil contos (49%) de receitas correntes, 4 556 mil contos (46%) de receitas de capital e 485 mil contos (5%) respeitantes às contas de ordem.

./.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

8.

./.

Para 1981, as necessidades de financiamento cifram-se em 5 472 mil contos, o que relativamente à proposta de orçamento do ano anterior traduz um agravamento de 75%. Se considerarmos os encargos que se encontram inscritos na proposta de orçamento em consequência da transferência de serviços periféricos que antes eram suportados pelo Orçamento Geral do Estado (1 625 mil contos) e os deduzirmos ao montante total das despesas, obter-se-à a final uma taxa de crescimento das necessidades de financiamento apenas da ordem dos 25%.

./.

9

MAPA I

SÍNTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

	1979 (1)	(.) 1980 (2)	1981 (3)	VARIAÇÃO. % (3)/(2)
1. Receitas correntes (a)	2 314	2 326	3 411	47
2. Despesas correntes (a)	1 980	2 664	5 344	101
3. (1) - (2)	334	- 338	- 1 933	486
4. Receitas de capital	3	1 079	1 017	- 6
5. Despesas de capital	2 937	3 865	4 556	18
6. (4) - (5)	- 2 934	- 2 786	- 3 539	27
7. Déficit orçamental				
(3) - (6)	- 2 600	- 3 124	- 5 472	75

(a) Inclui as "Contas de ordem"

(.) Orçamento revisto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

II. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 1980

1. Como consequência do atraso verificado na apresentação da presente proposta de orçamento, cuja justificação foi já referida, foi possível inserir elementos relativos à execução orçamental no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro do corrente ano. A finalidade da apresentação dos mencionados elementos é, como tem sido afirmado em anos anteriores, possibilitar uma melhor compreensão da política orçamental, mediante a análise do comportamento das receitas e das despesas no decurso do período considerado. Convirá no entanto reter, que o ritmo dos dispêndios não é uniforme, ao longo de todo o ano, verificando-se nos últimos meses considerável aceleração na realização de despesas, bem como o facto de se registar significativa diferença entre os compromissos assumidos despesas autorizadas e o montante das autorizações de pagamento - pagamentos efectuados - a que correspondem os mapas da execução incluídos na presente proposta.

2. Os resultados da execução orçamental apurados nos dez primeiros meses do corrente ano, excluindo as contas de ordem, patenteiam um excedente das receitas arrecadadas sobre os pagamentos efectuados de 253 mil contos, contra 579 mil contos em idêntico período do ano anterior. Sublinhe-se que embora



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

tenham sido arrecadados mais 1 020 mil contos do que em 1979, o excedente apurado é inferior ao registado naquele ano porque as despesas pagas sofreram um acréscimo significativo de 1 346 mil contos, isto é, mais 77%, enquanto que as cobranças efectuadas cresceram a um ritmo inferior, ou seja 44%.

Relativamente ao total orçamentado a cobrança efectuada nos dez primeiros meses de 1980, incluindo as contas de ordem, representa 81% do total orçamentado.

Contribuíram principalmente para a cobrança efectuada no período em análise, o produto dos impostos indirectos (1 011 mil contos), directos (802 mil contos), e as contas de ordem (1 962 mil contos).

Para o montante total das receitas arrecadadas em contas de ordem concorrem essencialmente o produto dos fundos destinados à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro (886 mil contos), as transferências efectuadas pelo Estado nos termos do nº.3 do artº.19º. do Decreto-Lei nº.183-A/80, de 9 de Junho, e o produto das receitas pertencentes aos fundos e serviços autónomos (125 mil contos).

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

12.

./.

3. No tocante à execução do orçamento da despesa, verifica-se que os pagamentos totais efectuados no período em análise ascenderam a 4 558 mil contos enquanto que em 1979 se quedavam em 2 326 mil contos. Assim é possível registar uma taxa de crescimento de 96%.

Atendendo à natureza das despesas públicas, constata-se que do montante total despendido, 1 561 mil contos (34%) respeitam a despesas correntes, 70 mil contos (2%) respeitam a despesas de capital, 1 462 mil contos (32%) a despesas do plano e 1465 mil contos (32%) a contas de ordem.

Na óptica da classificação orgânica verifica-se que os valores mais expressivos no domínio das despesas correntes pertencem às Secretarias Regionais da Educação e Cultura com 814 mil contos, contra 73 mil contos em igual período do ano precedente, da Agricultura e Pescas com 194 mil contos, contra 141 mil contos, do Equipamento Social com 147 mil contos contra 103 mil contos. O conjunto das três Secretarias Regionais consideradas representa 74% do total dos dispêndios correntes efectuados. Como se pode ver no mapa III, as despesas correntes realizadas pela Secretaria Regional da Administração Pública,

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

13.  
*[Handwritten signature]*

./.

acusam um descréscimo sensível (-204 mil contos) cuja explicação se encontra na alteração verificada na classificação das verbas destinadas às autarquias locais da Região, por força da Lei nº.1/79, de 2 de Janeiro. As referidas verbas, que têm como contrapartida dotações para o efeito inscritas no Orçamento Geral do Estado, passaram a constar de rúbrica própria no capítulo das contas de ordem.

Por outro lado, o acréscimo de 741 mil contos que se nota na Secretaria Regional da Educação e Cultura, é consequência da inclusão no orçamento daquele departamento dos encargos com o pagamento de vencimentos do pessoal de ensino. Convirá ainda notar que se abatermos ao total das despesas correntes realizadas nos primeiros dez meses do ano de 1980, as relativas à Secretaria Regional da Educação e Cultura que foram pela primeira vez inscritas no seu orçamento e respeitantes ao pagamento dos encargos com o pessoal do ensino, a taxa de crescimento encontrada não irá além dos 2%.

No domínio das despesas do plano, mas ainda no quadro da classificação orgânica, os valores mais acentuados correspondem à execução orçamental das Secretarias Regionais do Equipamento Social (507 mil contos) dos Transportes e Turismo (356 mil contos) e do Comércio e Indústria (317 mil contos), que no

./.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

seu conjunto prefazem 80% das despesas realizadas. A situação detectada é semelhante à comprovada em 1979.

O montante total das despesas realizadas ascende a 1 462 mil contos, o que relativamente a 1979 representa uma taxa de crescimento de 59%.

./.

MAPA II

RECEITAS COBRADAS  
(de Janeiro a Outubro)

(1 000 esc.)

CAP.	DESIGNAÇÃO	1979	1980	VARIAÇÃO 1980-1979
01	Impostos directos	593 753	802 560	+ 208 807
02	Impostos indirectos	771 679	1 010 792	+ 239 113
03	Taxas, multas e outras penalidades	17 914	17 242	- 672
04	Rendimentos de propriedade	90	1	- 89
05	Transferências (correntes)	212 886	77	- 212 809
06	Venda de bens duradouros	-	15	+ 15
07	Venda de serviços e bens não duradouros	20 243	24 413	+ 4 170
08	Outras receitas correntes	19 020	103 274	+ 84 254
09	Venda de bens de investimento	3 317	4 744	+ 1 427
10	Transferências (capital)	677 262	829 683	+ 152 421
11	Activos financeiros	6 257	353	- 5 904
13	Outras receitas de capital	-	542 660	+ 542 660
14	Reposições	3 260	10 295	+ 7 035
SOMA		2 325 681	3 346 109	+ 1 020 428
15	Contas de ordem (.)	562 676	1 962 179	+ 1 399 503
TOTAL		2 888 357	5 308 288	+ 2 419 931

(.) Não inclui o saldo da gerência do ano económico anterior



MAPA III

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Outubro)

DESPESAS CORRENTES

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1979	1980	VARIAÇÃO 1980-1979
Assembleia Regional	7 102	11 791	+ 4 689
Presidência do Governo Regional	28 415	42 960	+ 14 545
Secretaria Regional das Finanças	114 586	127 688	+ 13 102
Secretaria Regional da Administração Pública	226 121	22 137	- 203 984
Secretaria Regional da Educação e Cultura	73 088	814 105	+ 741 017
Secretaria Regional do Trabalho	18 935	27 356	+ 8 421
Secretaria Regional dos Assuntos So- ciais	51 002	53 602	+ 2.600
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	141 094	194 190	+ 53 096
Secretaria Regional do Comércio e In- dústria	32 126	90 710	+ 58 584
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	19 920	29 962	+ 10 042
Secretaria Regional do Equipamento Social	102 600	146 810	+ 44 210
TOTAL	814 989	1 561 311	+ 746 322

MAPA: IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Outubro)

DESPEAS DE CAPITAL

(Classificação orgânica)

DESIGNAÇÃO	(1 000 esc.)		
	1979	1980	VARIAÇÃO 1980-1979
Assembleia Regional	808	218	- 590
Presidência do Governo Regional	753	1 988	+ 1 235
Secretaria Regional das Finanças	4 613	1 360	- 3 253
Secretaria Regional da Administração Pública	163	10 888	+ 10 725
Secretaria Regional da Educação e Cul- tura	4 062	42 968	+ 38 906
Secretaria Regional do Trabalho	457	1 418	+ 961
Secretaria Regional dos Assuntos So- ciais	595	1 542	+ 947
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	1 779	4 362	+ 2 583
Secretaria Regional do Comércio e In- dústria	549	2 400	+ 1 851
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	1 207	1 539	+ 332
Secretaria Regional do Equipamento So- cial	768	1 240	+ 472
TOTAL	15 754	69 923	+ 54 169

MAPA V

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Outubro)

DESPESAS DO PLANO

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1979	1980	VARIAÇÃO 1980-1979
Assembleia Regional	-	-	-
Presidência do Governo Regional	6 494	1 916	- 4 578
Secretaria Regional das Finanças	-	-	-
Secretaria Regional da Administração Pública	10 757	37 587	+ 26 830
Secretaria Regional da Educação e Cultura	1 825	1 867	+ 42
Secretaria Regional do Trabalho	7 932	10 275	+ 2 343
Secretaria Regional dos Assuntos So- ciais	27 348	48 243	+ 20.895
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	118 013	192 470	+ 74 457
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	229 201	306 847	+ 77 646
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	113 467	355 943	+ 242 476
Secretaria Regional do Equipamento Social	401 562	506 641	+ 105 079
TOTAL	916 599	1 461 789	+ 545 190

MAPA VI

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

(de Janeiro a Outubro)

DESPESA TOTAL

(Classificação orgânica)

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1979	1980	VARIAÇÃO 1980-1979
Assembleia Regional	7 910	12 009	+ 4 099
Presidência do Governo Regional	35 662	46 864	+ 11 202
Secretaria Regional das Finanças	119 199	129 048	+ 9 849
Secretaria Regional da Administração Pública	237 041	70 612	- 166 429
Secretaria Regional da Educação e Cultura	78 975	858 940	+ 779 965
Secretaria Regional do Trabalho	27 324	39 049	+ 11 725
Secretaria Regional dos Assuntos So- ciais	78 945	103 387	+ 24 442
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	260 886	391 022	+ 130 136
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	261 876	399 957	+ 138 081
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	134 594	387 444	+ 252 850
Secretaria Regional do Equipamento Social	504 930	654 691	+ 149 761
SOMA	1 747 342	3 093 023	+ 1 345 681
Contas de ordem	578 475	1 464 874	+ 886 399
TOTAL	2 325 817	4 557 897	+ 2 232 080



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### III. PREVISÃO DE RECEITAS

1. Como é do conhecimento geral e tem sido reiteradamente afirmado, os órgãos de governo próprio da Região não dispõem ainda de quaisquer poderes em matéria de política fiscal, não podendo por isso interferir nem no peso nem na distribuição da carga fiscal. As receitas fiscais constituem assim para a Região um dado que ela não pode influenciar pelo que a mesma se limita a estimar o montante daquelas de acordo com os métodos geralmente utilizados para o efeito.

Deste modo a Região encontra-se impossibilitada de tentar sequer compatibilizar o crescimento das receitas ao crescimento das despesas.

No quadro definido por aquele condicionalismo, estima-se que as receitas em 1981 atinjam o montante global de 9 900 mil contos. Relativamente à previsão revista para o corrente ano o acréscimo verificado é de 3 371 mil contos, ou seja mais 52%.

Mercê do já referido atraso na apresentação da proposta do orçamento, a previsão das receitas fiscais foi efectuada tendo por base os valores da cobrança apurada até Outubro de 1980, bem como a evolução dos anos anteriores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

Os elementos conhecidos referentes à cobrança dos dez primeiros meses do ano em curso, fornecem informações importantes para uma previsão tanto quanto possível aproximada da realidade. Convirá ainda a este propósito acrescentar que a previsão da proposta agora apresentada à Assembleia, foi elaborada, na presunção de que no decorrer de 1981 não haverá agravamento significativo da carga fiscal nem serão registadas alterações consideráveis na estrutura das receitas fiscais consideradas no seu conjunto.

2. Analisando agora as receitas previstas para 1981 em conformidade com os seus grandes agrupamentos, prevê-se que as receitas fiscais, - conjunto de impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades-ascendam a 2 236 mil contos, o que relativamente ao ano em curso significa um crescimento de 691 mil contos ou seja mais 45 por cento.

Ainda quanto às receitas fiscais importa esclarecer que o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrado no continente mas pertencentes à Região, de acordo com a previsão efectuada atingirão o montante de 450 mil contos.

3. A estrutura das receitas fiscais previstas para 1981 não sofre alteração significativa. Com efeito a participação da

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

tributação directa para o total das receitas fiscais é de 43%,  
contra 42% no ano anterior.

Estima-se que a cobrança dos impostos directos venha a cifrar-se em 952 mil contos, mais 43% do que o valor constante do orçamento em vigor, prevendo-se que os impostos indirectos ascendam a 1 264 mil contos, mais 57%. Esta previsão, como já foi referida, teve por base os valores conhecidos das cobranças efectuadas até 31 de Outubro de 1980 e foi elaborada tendo em atenção o ritmo do crescimento económico e a taxa de inflação conhecida.

No domínio da tributação directa os valores mais elevados respeitam à contribuição industrial (280 mil contos) aos impostos profissional e de capitais ambos com 230 mil contos e ao imposto complementar, 124 mil contos.

No campo da tributação indirecta prevê-se que as cobranças mais expressivas venham a pertencer, à semelhança dos anos anteriores, aos impostos de transacções, 460 mil contos, de selo, 270 mil contos, e de consumo sobre tabacos, 230 mil contos, cujas variações crescentes são respectivamente de 80 mil contos, 120 mil contos e 70 mil contos.

Dado que a sobretaxa de importação, contrariamente ao que havia sido anunciado, não foi ainda abolida nem agora se prevê que

S.  R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS



./.

venha a sê-lo, voltou a inscrever-se na proposta de orçamento e atribuiu-se-lhe o valor de 25 mil contos.

4. O acréscimo de 124 mil contos que se estima no capítulo de "Outras receitas correntes" justifica-se pela inclusão de duas receitas inscritas pela primeira vez e que são: o produto das cotizações para o Fundo de Desemprego, já objecto de regionalização 125 mil contos e as receitas provenientes da venda de moeda comemorativa da Autonomia, nos termos do Decreto-Lei nº. 299/80 de 16 de Agosto, 85 mil contos.

5. A rubrica "Transferências" no capítulo das receitas correntes inclui as dotações necessárias ao financiamento do déficit do orçamento corrente, que como anteriormente foi já referido e explicado, eleva-se a 1 933 mil contos.

6. As receitas de capital elevam-se a 4 556 mil contos, dos quais 1 010 mil contos correspondem à 2ª. prestação do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América sobre a utilização da base das Lajes e destinado a fim de desenvolvimento económico e social nos Açores. A parte restante na sua quase totalidade corresponde às verbas necessárias ao financiamento do déficit do orçamento de capital que se eleva a 3 539 mil contos.



MAPA VII

RECEITAS ORÇAMENTAIS

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1979	1980 (.)	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
<u>Receitas correntes</u>				
Impostos directos:				
Contribuição industrial	112 000	185 000	280 000	+ 95 000
Contribuição predial	46 000	-	-	-
Imposto profissional	100 000	135 000	230 000	+ 95 000
Imposto de capitais	89 000	150 000	230 000	+ 80 000
Imposto complementar	53 000	100 000	123 500	+ 23 500
Imposto s/ sucessões e doações	13 000	13 000	15 000	+ 2 000
Sisa	47 000	54 000	65 000	+ 11 000
Imposto s/ veículos	13 300	-	-	-
Outros	3 230	7 110	8 400	+ 1 290
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	476 530	644 110	951 900	+ 307 790
Impostos indirectos:				
Direitos de importação	55 000	40 000	65 000	+ 25 000
Sobretaxa de importação	43 000	-	25 000	+ 25 000
Taxa de salvação nacional	33 000	30 000	50 000	+ 20 000
Estampilhas fiscais	63 000	60 000	75 000	+ 15 000
Imposto do selo	108 000	150 000	270 000	+ 120 000
Imposto de transacções	310 000	380 000	460 000	+ 80 000
Imposto de consumo sobre c tabaco	85 000	160 000	230 000	+ 70 000
Outros	56 527	57 307	88 900	+ 31 593
SOMA DOS IMPOSTOS INDIRECTOS	753 527	877 307	1 263 900	+ 386 593

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	1979	1980 (.)	1981	VARIAÇÃO 1981-1980
Taxas, multas e outras penalidades	23 380	23 450	20 400	- 3 050
Rendimentos de propriedade	80	120	120	-
Transferências	80	150 921	1 933 500	+ 1 782 579
Venda de bens duradouros	18	20	20	-
Venda de serviços e bens não duradouros	10 270	16 120	25 300	+ 9 180
Outras receitas correntes	450 115	540 270	664 060	+ 123 790
SOMA	483 943	730 901	2 643 400	+ 1 912 499
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1 714 000	2 252 318	4 859 200	+ 2 606 882
<u>Receitas de capital</u>				
Venda de bens de investimento	1 600	1 600	2 400	+ 800
Transferências	2 600 000	2 972 885	4 549 000	+ 1 576 115
Activos financeiros	1 300	1 300	1 400	+ 100
Outras receitas de capital	-	1 075 034	-	- 1 075 034
Reposições	500	1 000	3 000	+ 2 000
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2 603 400	4 051 819	4 555 800	+ 503 981
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL	4 317 400	6 304 137	9 415 000	+ 3 110 863
Contas de ordem	600 000	224 507	485 000	+ 260 493
TOTAL DAS RECEITAS	4 917 400	6 528 644	9 900 000	+ 3 371 356

(.) Inscrição revista

MAPA VIII

DESPESAS CORRENTES

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.)	(.)	1981 (3)	VARIAÇÃO (3) - (2)
	1979 (1)	1980 (2)		
Assembleia Regional	22 978	23 238	28 300	+ 5 062
Presidência do Governo Regional	55 910	73 318	100 900	+ 27 582
Secretaria Regional das Finanças	188 984	248 300	766 000	+ 517 700
Secretaria Regional da Administração Pública	284 360	47 151	58 000	+ 10 849
Secretaria Regional da Educação e Cultura	219 200	1 150 936	1 471 000	+ 320 064
Secretaria Regional do Trabalho	32 200	41 730	163 300	+ 121 570
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	82 300	102 147	1 407 000	+ 1 304 853
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	231 566	312 108	349 000	+ 36 892
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	59 350	166 200	208 000	+ 41 800
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	64 217	62 881	70 600	+ 7 719
Secretaria Regional do Equipamento Social	169 500	211 646	237 100	+ 25 454
<b>TOTAL</b>	<b>1 410 565</b>	<b>2 439 655</b>	<b>4 859 200</b>	<b>+ 2 419 545</b>

(.) inscrição revista

MAPA IX

DESPESAS DE CAPITAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.)	(.)		
	1979 (1)	1980 (2)	1981 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	3 522	2 250	53 000	+ 50 750
Presidência do Governo Regional	5 280	7 420	14 200	+ 6 780
Secretaria Regional das Finanças	12 400	42 400	52 500	+ 10 100
Secretaria Regional da Administração Pública	518 238	75 674	800	- 74 874
Secretaria Regional da Educação e Cultura	24 000	45 450	63 400	+ 17 950
Secretaria Regional do Trabalho	1 600	1 840	2 100	+ 260
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	900	2 850	3 200	+ 350
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	4 000	12 810	18 400	+ 5 590
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	1 700	6 370	86 100	+ 79 730
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	4 583	8 243	39 300	+ 31 057
Secretaria Regional do Equipamento Social	2 000	2 500	2 800	+ 300
<b>TOTAL</b>	<b>578 223</b>	<b>207 807</b>	<b>335 800</b>	<b>+ 127 993</b>

(.) inscrição revista

MAPA X

DESPEAS DO PLANO

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1979 (1)	(.) 1980 (2)	1981 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	-	-	-	-
Presidência do Governo Regional	25 110	14 300	46 000	+ 31 700
Secretaria Regional das Finan- ças	2 854	6 800	6 000	- 800
Secretaria Regional da Adminis- tração Pública	36 390	203 275	98 600	- 104 675
Secretaria Regional da Educa- ção e Cultura	28 500	42 100	50 200	+ 8 100
Secretaria Regional do Trabalho	12 000	27 000	21 300	- 5 700
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	109 500	192 340	444 000	+ 251 660
Secretaria Regional da Agricul- tura e Pescas	369 100	471 900	403 300	- 68 600
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	433 400	668 260	715 000	+ 46 740
Secretaria Regional dos Trans- portes e Turismo	674 700	1 010 400	1 367 500	+ 357 100
Secretaria Regional do Equipamen- to Social	637 058	1 020 300	1 068 100	+ 47 800
<b>TOTAL</b>	<b>2 328 612</b>	<b>3 656 675</b>	<b>4 220 000</b>	<b>+ 563 325</b>

(.) inscrição revista

MAPA XI

DESPESA TOTAL

(1 000 esc.)

DESIGNAÇÃO	(.) 1979 (1)	(.) 1980 (2)	1981 (3)	VARIAÇÃO (3)-(2)
Assembleia Regional	26 500	25 488	81 300	+ 55 812
Presidência do Governo Regional	86 300	95 038	161 100	+ 66 062
Secretaria Regional das Finanças	204 238	297 500	824 500	+ 527 000
Secretaria Regional da Administração Pública	838 988	326 100	157 400	- 168 700
Secretaria Regional da Educação e Cultura	271 700	1 238 486	1 584 600	+ 346 114
Secretaria Regional do Trabalho	45 800	70 570	186 700	+ 116 130
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	192 700	297 337	1 854 200	+ 1 556 863
Secretaria Regional da Agricultura e Pescas	604 666	796 818	770 700	- 26 118
Secretaria Regional do Comércio e Indústria	494 450	840 830	1 009 100	+ 168 270
Secretaria Regional dos Transportes e Turismo	743 500	1 081 524	1 477 400	+ 395 876
Secretaria Regional do Equipamento Social	808 558	1 234 446	1 308 000	+ 73 554
SUB-TOTAL	4 317 400	6 304 137	9 415 000	+ 3 110 863
Contas de ordem	600 000	224 507	485 000	+ 260 493
TOTAL	4 917 400	6 528 644	9 900 000	+ 3 371 356

(.) inscrição revista



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### IV. PREVISÃO DAS DESPESAS

1. Tal como nos anos precedentes continua a adoptar-se na proposta de orçamento agora apresentada à Assembleia uma classificação tripartida das despesas públicas regionais, correntes, de capital e do plano, correspondendo as duas primeiras classes às denominadas despesas de funcionamento dos serviços administrativos.

O valor total das despesas fixado na proposta para 1981, situa-se em 9 900 mil contos e representa um acréscimo de 3 371 mil contos relativamente ao montante inscrito no orçamento revisto para 1980. A correspondente taxa de crescimento é de 52%. Há que registar, quanto à estrutura da despesa algumas alterações. Assim, e tomando por base o orçamento revisto para 1980, verifica-se que, relativamente ao total orçamentado, as despesas correntes passam de 37% para 49%, as do plano de 56% para 43%, não se constatando variações apreciáveis quer nas contas de ordem quer nas despesas de capital. O decréscimo de 13% que ocorre nas despesas do plano relativamente ao total orçamentado, não resulta de qualquer diminuição, em termos absolutos, operada nas referidas despesas, mas sim, é consequência do aumento sensível das despesas correntes, (2 400 mil contos) que fez crescer a sua proporção no montante global orçamentado em 12%. Quer isto dizer que as despe



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

As correntes, crescem em 1981, pelas razões que foram anteriormente explicadas, a um ritmo superior ao do detectado nas restantes despesas orçamentadas.

As alterações da estrutura das despesas, que se acaba de anotar, não significam só por si que o Governo tenha realizado as suas intenções de investimento, pois que, como ficou dito, tal situação fica a dever-se à progressão excepcional das despesas correntes, mercê da inclusão dos encargos respeitantes aos serviços de saúde e outros serviços periféricos transferidos no decurso de 1980.

2. Analisando a forma como as despesas se distribuem pelos diversos departamentos governativos, os maiores montantes deparam-se nas Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, da Educação e Cultura e dos Transportes e Turismo, que no conjunto prefazem 52% do total orçamentado previsto deduzido das contas de ordem.

O montante previsto no capítulo de contas de ordem, abrange os dispêndios dos serviços e fundos autónomos, designadamente Juntas Autónomas dos Portos (137 mil contos) e Fundo Regional de Abastecimentos (50 mil contos), bem como os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas (300 mil contos).

./.





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

3. No conjunto das despesas correntes assumem especial relevo as dotações previstas para as Secretarias Regionais da Educação e Cultura (1 471 mil contos), dos Assuntos Sociais (1 407 mil contos) e das Finanças (766 mil contos).

A verba atribuída à Secretaria Regional da Educação e Cultura, destina-se na sua maior parte ao pagamento das despesas com o ensino na Região, e abrange, pela primeira vez, os encargos com a Universidade dos Açores (170 mil contos).

No que concerne à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, as despesas para 1981 atingem igualmente um valor elevado (1 407 mil contos) que na sua quase totalidade é destinado a estabelecimentos hospitalares, de saúde e assistência, e à acção médico-social. Tratam-se de despesas que se encontravam a cargo do Orçamento Geral do Estado e que por força da regionalização operada no sector, são agora e na sua totalidade assumidas pelo Orçamento da Região. Tal circunstancialismo, aliado a outras regionalizações também ocorridas no ano em curso, provocaram o sublinhado acréscimo, da ordem dos 1 625 mil contos, do orçamento corrente.

Na Secretaria Regional das Finanças e para a dotação que lhe está atribuída (766 mil contos) concorrem a provisão

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

para o aumento de vencimentos do funcionalismo público regional (400 mil contos), a compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos (112 mil contos) e as provisões para criação de serviços novos e para a bonificação de juros (138 mil contos).

Por fim o aumento de 122 mil contos respeitante à Secretaria Regional do Trabalho tem por fundamento a regionalização do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego e a assunção pelo orçamento regional dos respectivos encargos os quais se estimam em 102 mil contos.

4. No domínio das despesas de capital sobressaem os acréscimos relativos aos orçamentos da Secretaria Regional do Comércio e Indústria (+80 mil contos), da Assembleia Regional dos Açores (+51 mil contos) e dos Transportes e Turismo (+31 mil contos). No tocante às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo, do Comércio e Indústria, da Agricultura e Pescas, os aumentos destinam-se na sua quase totalidade a constituir fundos que servem de suporte a auxílios financeiros - concessão de subsídios reembolsáveis - a empresas que realizem investimentos na Região considerados prioritários nos termos e condições da legislação regional elaborada para o efeito.

./.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

A diminuição operada na Secretaria Regional da Administração Pública justifica-se pelo facto de no corrente ano económico, pela portaria nº.52/80, de 22 de Julho, ter sido aberto um crédito especial de 75 mil contos destinado a suportar os compromissos assumidos pelo Governo Regional para com as autarquias locais em 1979.

5. As despesas do plano atingem 4 220 mil contos, mais 563 mil contos do que o orçamento revisto para 1980, o que representa um acréscimo de 15%. Analisando as despesas do plano de acordo com as suas finalidades, verifica-se que as dotações mais volumosas são destinadas aos sectores dos transportes, comunicações e meteorologia, 1 519 mil contos (36%), da energia, 576 mil contos (14%), da educação e cultura, 544 mil contos (13%) e da saúde e segurança social, 444 mil contos (11%).

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## V. FINANCIAMENTO DO DÉFICIT

Tal como foi referido em capítulos precedentes, conjugando os valores das receitas e das despesas totais previstas para o ano de 1981, verifica-se que as necessidades de financiamento do orçamento da Região se elevam a 5 472 mil contos. Para a formação deste valor previsional concorrem em 1 933 mil contos o déficit do orçamento corrente e em 3 539 mil contos o déficit do orçamento de capital, incluindo as despesas do plano.

O montante do déficit corrente resulta na sua maior parte da inscrição orçamental de encargos com serviços que pela primeira vez serão suportados pela Região, bem como de despesas que se prevê venham a ser realizadas com o funcionamento de novos serviços regionais cuja criação é consequência do alargamento de competências reconhecidas aos órgãos de governo próprio. No primeiro caso situam-se os Serviços de Saúde, o Fundo de Desemprego, o Instituto Geográfico Cadastral, a Universidade dos Açores e os Serviços Sociais Universitários com os quais e no conjunto se estima despende no decurso do ano económico de 1981 1 585 mil contos. No segundo caso, encontram-se o Serviço de Protecção Civil, a criação do Instituto de Crédito e a Secção Regional do Tribunal de Contas entre outros.

Por seu turno, o déficit do orçamento de capital, incluindo as despesas do plano, é função do esforço de investimento que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

tem vindo a ser concretizado na Região nos últimos anos e que deve ser mantido no próximo ano com vista ao desenvolvimento harmónico do Arquipélago e ao reforço da unidade regional. O futuro dos Açores depende em grande parte da recuperação rápida do atraso em que se encontram as infraestruturas de transporte, do aproveitamento integral dos seus recursos naturais e humanos existentes, da satisfação das necessidades básicas da população, bem como das acções de preparação da entrada nas Comunidades Europeias.

Embora no decurso da elaboração da proposta de orçamento agora apresentada fosse constante a preocupação de seguir rigorosamente critérios de austeridade, tendo em atenção a situação económica em que se encontra o País, não foi possível face aos novos encargos a satisfazer e à orientação da política económica e social definida, restringir ainda mais o déficit orçamental que relativamente ao orçamento revisto para 1980, atinge um crescimento considerável.

A forma de financiamento do déficit não difere substancialmente da que se encontra prevista no Orçamento para 1980: participação do Estado em montante que não é possível precisar, dado que se desconhece a estrutura do Orçamento Geral do Estado para o próximo ano; recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e investidores insti

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

tucionais não bancários de títulos a emitir para o efeito e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças, em proporções a determinar face à evolução da conjuntura.

A comparticipação do Estado para o financiamento do déficit orçamental ocorrerá por força e nos termos das disposições Constitucionais aplicáveis, que são os arts. 81º., al. e), 231º., nº.1 e constituem o Governo da República na obrigação de promover o crescimento e o desenvolvimento económico das Regiões Autónomas, visando, em especial, a correcção das desigualdades derivadas da insularidade, bem como dos preceitos do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores atinentes, ou sejam, os arts. 30º. e 85º. que, em execução dos primeiros, explicitam os sectores de actividade sujeitos à regra da solidariedade - comunicações, transportes, educação, cultura, segurança social e saúde - e referem a vinculação do Estado ao procedimento concreto a adoptar no caso de carência de meios financeiros evidenciada por parte da Região.

De resto, o princípio da unidade e solidariedade entre todas as parcelas do território nacional, ao qual o Estado nunca se poderia eximir sob pena de estar a participar na sua própria desagregação e por conseguinte negação, exige que todas as regiões do País, em conformidade com os seus conditionalismos geográficos e económicos, disponham de iguais oportunidades de a-

./.



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

./.

cesso ao desenvolvimento.

Finalmente, procurar-se-à implementar acções de gestão e racionalização com o objectivo de conter e controlar os consumos públicos da Região, bem como serão acordados com o Governo da República esquemas regulares de fiscalização tributária, alguns dos quais se encontram já em curso, no sentido de se obter acréscimos de receita.

Secretaria Regional das Finanças, 25 de Novembro de 1980

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Raul Gomes dos Santos

Aprovado em Conselho do Governo Regional de 26 de Novembro de 1980

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral